



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Resolução Nº 001/2017 de 14 de Fevereiro de 2017; Protocolado nesta Casa com o nº 035/2017, às 09:15 horas no dia 24.02.17, oriundo do Poder Legislativo; *Que altera o § 1º do artigo 8º da Resolução Nº 002/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, e dá outras providências.*

Aos 16 dias do mês de Março de 2017, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Raimundo Gladson Oliveira Bezerra, para analisar o Projeto de Resolução Nº 001/2017, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Márcio Ferreira de Melo.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar o Projeto de Resolução Nº 001/2017 do Poder Legislativo, concedeu o Parecer Favorável, **com a Emenda Modificativa:**

1. O referido projeto tem como objetivo alterar o § 1º do artigo 8º da Resolução Nº 002/2015 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel;
2. **O relator apresentou Emenda Modificativa ao art. 1º do Projeto de Resolução Nº 001/2017, que passará a ter a seguinte redação:**
“Art. 1º - Altera o § 1º do artigo 8º da Resolução Nº 002/2012 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO III

Da instalação da Legislatura e da Sessão Legislativa Ordinária

Art. 8º
§ 1º. A Sessão Legislativa Ordinária compreende os períodos de 01 de FEVEREIRO a 30 DE JUNHO e 1º de AGOSTO a 20 de DEZEMBRO, e a Sessão Legislativa



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

Extraordinária compreende os períodos de convocação extraordinária, podendo ocorrer durante o recesso legislativo.

§ 2º.....”

3. Tendo com base o Artigo 35, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara e o artigo 49, § 1º, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal considero o presente Projeto de Emenda constitucional

4. Voto pela aprovação do Projeto de Resolução Nº 001/2017, com a Emenda Apresentada.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 16 dias do mês de Março de 2017.


Márcio Ferreira de Melo
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 16 de Março de 2017, optou por acatar o Parecer do Relator, conseqüentemente, vota pela aprovação do Projeto de Resolução do Poder Legislativo nº 001/2017 de 14 de Fevereiro de 2017, **com a Emenda Modificativa apresentada pelo Relator.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 16 dias do mês de Março de 2017.


Raimundo Gladson Oliveira Bezerra
Presidente


Márcio Ferreira de Melo
Relator


Francisco Ailton Severino de Souza
Membro